autuado por Eduardo Akamine em 19/11/2020 17:21:28.

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7836317** e o código CRC **C5E81225**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000069-4 SEI nº 7836317

edistribuição ao vereador A. FLORISCO
ara relatar.
ala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24/05/18

Presidente

Segue — juntado — nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado — sob folhas nº 53 .Em 17/09/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-3 GP.12

016. Documento digitalizado e autenticado por EDUARDO AKAMINE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237787.

autuado por Eduardo Akamine em 19/11/2020 17:21:28.

Folha nº 23 do Proc.
Nº 333 de 2016
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 1264/18 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa autorizar o Poder Executivo a criar a "Casa Municipal de Cultura de Cidade Ademar", a ser instalada na circunscrição do Distrito de Cidade Ademar, Prefeitura Regional de mesmo nome, não podendo ser transferida daquele distrito.

De acordo com o projeto, a Secretaria de Cultura será o órgão gestor da Casa Municipal de Cultura de Cidade Ademar, devendo regular e disciplinar o seu funcionamento.

Ainda segundo a propositura, a Casa da Cultura de Cidade Ademar terá em seu acervo: fotografias, pinturas, livros, CDs, discos, cerâmicas; além de quaisquer outros objetos que tenham como condão a reconstrução e contribuição com as características culturais e históricas do Distrito de Cidade Ademar, no Município de São Paulo.

A proposta também estabelece que compete à Casa da Cultura de Cidade Ademar:

I - celebrar convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, entidades do terceiro setor como ONGs, Associações de Bairro, dentre outras de importante relevância para região;

II - pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados à Cultura de Cidade Ademar;

III - criar integração com entidades ligadas a cultura, direitos humanos, artes, folclore, política, história da região, bem como informações e valorização do acervo da Casa Municipal de Cultura;

IV - promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/8/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco
Relator

Ver. Fernando Holiday
contrário

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Bel. 1302/18

Ver. Ricardo Nunes

Verª. Rute Costa

Verª. Soninha Francine

Matéria PL 333/2016. Documento digitalizado e autenticado por EDUARDO AKAMINE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237787.

autuado por Eduardo Akamine em 19/11/2020 17:21:28.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
De 18/08/18
Pág. 128 Col. 4
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

À SGP 21

São Paulo 20/08/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Segue(m) juntado(a), nesta data, documento(s) ruuriccon(s) sob nº(s) 54
folha de informação sob nº 21/05/19
Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 5[illegible]39

Matéria PL 333/2016. Documento digitalizado e autenticado por EDUARDO AKAMINE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237787.

autuado por Eduardo Akamine em 19/11/2020 17:21:28.

DEFERIDO
2 0 MAI 2019
PRESIDENTE

Folha nº 54 do processo nº 333 de 2016
Marcia Bazoti
RF 5.[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

RDS nº RDS 486/2019

Requeiro, nos termos regimentais, a coautoria do PL 333/2016, do vereador Alfredinho (PT), que cria a Casa Municipal de Cultura da Cidade Ademar e dá outras providências.

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

De acordo,

ALFREDINHO

DE PUBLICAÇÃO
2 0 MAI 2019
[illegible]P. 42

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 333/2016. Documento digitalizado e autenticado por EDUARDO AKAMINE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237787.

autuado por Eduardo Akamine em 19/11/2020 17:21:28.

À SGP - 21

21/05/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Este documento foi autenticado por EDUARDO AKAMINE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=237787.